

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Segunda-Feira, 25 de Março de 2019 - Edição nº 419

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 030/2019: "CONVOCA A VII ETAPA MUNICIPAL DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO MANOEL VITORINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2019: "Solicita do Poder Executivo a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde do município de Manoel Vitorino-BA. e dá outras providências".
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial Nº 007/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 040PP/2019 - Pregão Presencial Nº 007/2019.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B57445ABA4-6BB3FA5F2F-B7DBBAAC5B-FF90F5E7E3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL
VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001

DECRETO Nº 030/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

**CONVOCA A VII ETAPA MUNICIPAL
DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE, MUNICÍPIO MANOEL
VITORINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL
VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001

- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;
- VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no dia 26 de Abril de 2019, em Manoel Vitorino/BA, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A VII etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Vitorino/BA, 22 de Março de 2019.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei de Criação nº 308/1997 de 11 de Setembro de 1997
Lei de Alteração nº 459/2012 de 12 de Abril de 2012



RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2019

“Solicita do Poder
Executivo a convocação da VII
Conferência Municipal de Saúde
do município de Manoel Vitorino-
BA. e dá outras providências”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manoel Vitorino-Bahia, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 459 de 12 de Abril de 2012, Decreto Municipal nº 025/2019 e com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que consagrou o Conselho Municipal de Saúde como Instância Colegiada representante dos movimentos populares organizados, com o objetivo de avaliar e propor diretrizes para a formulação das Políticas de Saúde nos âmbitos Municipal, Estadual e Nacional, e considerando a periodicidade de 04 anos estabelecida na referida Lei para a realização das Conferências de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Solicita do Poder Executivo, a convocação da etapa municipal da VII Conferência de Saúde do município de Manoel Vitorino-BA.

- Apreciação em Plenário pelos Conselheiros (as) Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Vitorino-BA, 27 de fevereiro de 2019.

Leonardo Gomes Santos
Presidente do CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	007/2019

Objeto	Contratação de empresa especializada no Transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio, com utilização de ônibus, microônibus e similar com motorista para o Município de Manoel Vitorino.
--------	--

O Prefeito Municipal de M. Vitorino, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve Homologar o Processo Licitatório, em referência que já fora anteriormente adjudicado conforme ata de fls.

Razão Social: TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 05.245.955/0001-22

Valor Global: R\$ 2.460.559,20 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

M. Vitorino – Bahia, 25 de março de 2019

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000 – M. Vitorino
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040PP/2019

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	007/2019

Objeto	Contratação de empresa especializada no Transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio, com utilização de ônibus, microônibus e similar com motorista para o Município de Manoel Vitorino.
--------	--

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contratada: TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05.245.955/0001-22

Valor do Contrato: R\$ 2.460.559,20 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 25/03/2019

Validade: 31/12/2019

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000 – M. Vitorino
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146